



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª

“Orçamento do Estado para 2017”

Nota Justificativa:

Pretende eliminar a expressão “em situações excecionais” para permitir o recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo determinado ou a termo, devidamente fundamentados.

Artigo 34.º

[...]

1 - [...].

2 - Sem prejuízo do número anterior, apenas podem ocorrer aumentos dos encargos com pessoal relativamente aos valores de **2016, nos** termos do disposto no decreto-lei de execução orçamental.

Palácio de São Bento, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,